



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Equipam:

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 4669 / 2018

Requerente: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Contato: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Telefone: **46 3520 2121**

Assunto: **LICITAÇÃO - ADITIVO DE PRAZO - Versão: 1**

Descrição: **//ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO DE PRAZO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **15** dias.

Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2018.

BEATRIZ MARTINS BASTOS DA LUZ
Protocolista

Anexo: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO Nº 033/2018

DATA: 25/04/2018

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Departamento Administrativo da Saúde

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO PARA 40 DIAS. SEGUE ABAIXO O NÚMERO DAS ATAS.

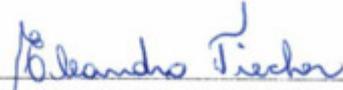
PREGÃO ELETRÔNICO 194/2017

Angeomed	Ata 1036 ✓
AR Fiorenzano	1037 ✓
Bascel	1038 ✓
Licimed	1050 ✓
Medilar	1052 ✓
NDS	1055 ✓
Pharmalog	1056 ✓
Promefarma	1059 ✓
Pontamed	1057 ✓
Possatto	1058 ✓
Comercial Cirúrgica	1050 ✓
Soma	1060 ✓
Vitalsul	1061 ✓

CONFERE COM O ORIGINAL
EM _____
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Atenciosamente,

ELEANDRO TIECHER
FARMACÊUTICO CRF-PR 15355
SMS FRANCISCO BELTRÃO-PR


ELEANDRO TIECHER
Farmacêutico SMS CRF-PR 15355

RECEBIDO
25/05/18
DEPTO. LICITAÇÃO
Rodrigues

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1036/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ nº: 02.607.956/0001-81

FONE: (46) 3523-5454

R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 - CEP: 85601030

BAIRRO: CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO, portador do RG nº 8.875.682-7 e do CPF nº 413.598.600-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,459
01	20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FARMACE	FR	3.000,00	1,4989
01	28	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	GSK	FR	5.000,00	12,8249
01	30	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	200,00	4,8999
01	82	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	CIMED	COMP	120.000,00	0,143
01	102	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	HYPOFARMA	AMP	200,00	1,08
01	123	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	CIFARMA	FR	2.000,00	2,597
01	133	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	HYPOFARMA	AMP	50,00	4,748
01	156	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG	PHARMASCIENCE	CAPS	35.000,00	0,2399
01	161	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	CRISTALIA	COMP	50.000,00	0,0749
01	165	57909	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	AMP	300,00	1,80
01	172	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	FARMACE	AMP	500,00	0,3997
01	175	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1.000,00	0,7499
01	180	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	CIMED	COMP	100.000,00	0,0839
01	184	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOFARMA	AMP	500,00	0,97

			AMPOLA 1 ML				
01	202	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	SANVAL	COMP	1.000,00	0,15
01	209	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	CRISTALIA	COMP	6.000,00	0,70
01	253	7817	NIMESULIDA, 100 MG	CIMED	COMP	200.000,00	0,05
01	267	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FARMACE	FR	10.000,00	0,635
01	272	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	1,3899
01	273	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	NATIVITA	FR	300,00	2,51
01	289	7761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	NATIVITA	BIS	3.500,00	2,5889
01	322	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	PHARMASCIENCE	FR	1.000,00	2,40

Valor total da Ata R\$ 152.622,95 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à licitante.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 4.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.
- 4.2. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.
- 4.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 4.4. O detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 4.5. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**
- 4.6. A detentora da ata deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 4.7. A detentora da ata deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3390	08.006	10.301.1001.2.029	3.3.90.32.03.00	000
3680		10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3690				303
3700				495
3530		10.301.1001.2-036		342
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000

5.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao **Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO** portador do RG sob nº 8.875.682-7 e inscrito no CPF sob nº 413.598.600-53, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município para fiscalização, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde: **MARIANE GUMY - UPA fone (46) 3520-2301, ELEANRO TIECHER – CAF – Almoxarifado fone (46) 3523-2441**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ALINE M.J. BIEZUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Cleber Fontana**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 28 de novembro de 2017.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR

DETENTORA
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
Sócio administrador

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

ALINE M. J. BIEZUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 10.869.890/0001-26

FONE: (46) 3524-3136 / 3524-0582

AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - CEP: 85.602-510

BAIRRO CRISTO REI

FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

41

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, sediada na AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143 - CEP: 85.602-510 - BAIRRO: CRISTO REI, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ADOLFO RODRIGUES FIOREZZANO, portador do RG nº 6.082.012-0 e do CPF nº 020.073.289-76.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	4	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	MARIOL	COMP	30.000,00	0,1188
01	36	57920	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	TEUTO	FR	8,00	7,50
01	40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	CHIESI	FR	200,00	33,50
01	42	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	6,95
01	43	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BLAU	AMP	500,00	4,43
01	45	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	MANI	SCH	540,00	8,00
01	58	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	UNIAO QUIMICA	FR	500,00	9,84
01	67	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	1.000,00	0,50
01	76	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, EV / IM FR-AMPOLA	BIOCHUMICO	AMP	15.000,00	1,40
01	77	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, EV / IM FR-AMPOLA	EURO FARMA	AMP	5.000,00	6,20
01	94	7681	CLORANFENICOL, 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	HYPERMARCAS	FR	500,00	21,00
01	96	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	MANI	UN	24,00	86,00
01	109	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	ALCON	FR	1.000,00	6,29
01	142	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MEDQUIMICA	FR	2.000,00	7,29
01	144	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MEDQUIMICA	FR	4.000,00	6,64

01	146	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	PHARLAB	COMP	60.000,00	0,3799
01	194	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	IFAL	FR	3.000,00	5,20
01	232	7591	METILDOPA, 500 MG	BIOSINTETICA	COMP	100.000,00	0,509
01	263	7732	OMEPRAZOL, 20 MG	PHARLAB	CAPS	600.000,00	0,063
01	305	57928	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL BABY: VITAMINA A (RETINOL) VITAMINA B1 (TIAMINA) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) VITAMINA B8 (BIOTINA) VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) VITAMINA E (TOCOFEROL) VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) CÁLCIO (BISGLICINATO DE CÁLCIO) COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) FERRO (BISGLICINATO FERROSO) IODO (IODETO DE POTÁSSIO) SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO) ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) FRASCO 30ML.	NESTLE	FR	1.000,00	51,90

Valor total da Ata R\$ 320.217,00 (trezentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à licitante.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ nº: 21.515.353/0001-02

FONE: (46) 3524-9142 / 3524-6305

ROD PR 180, KM 02, 450 - CEP: 85.601-970

BAIRRO: AGUA BRANCA

FRANCISCO BELTRÃO / PARANÁ

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP, sediada na ROD PR 180, KM 02, 450 - CEP: 85.601-970 - BAIRRO: AGUA BRANCA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FELIPE CELLA BASSEGIO, portador do RG nº 9.072.831-8 e do CPF nº 053.698.479-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	22	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	HIPOLABOR	AMP	500,00	0,7547
01	141	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	HIPOLABOR	AMP	600,00	1,9499
01	149	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	HIPOLABOR	COMP	10.000,00	0,3899
01	220	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	PHARLAB	BIS	2.000,00	1,749
01	235	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	MARIOL	FR	2.000,00	0,567
01	240	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	PRATI	BIS	2.000,00	3,499
01	245	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	0,90
01	255	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	PRATI	FR	2.000,00	2,1554
01	262	1402	ÓLEO MINERAL 100ML	MARIOL	FR	1.000,00	1,83
01	276	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	HIPOLABOR	FR	5.000,00	2,6554
01	297	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	PRATI	BIS	5.000,00	3,15
01	315	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	1.500,00	0,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 04.071.245/0001-60

FONE: (51) 3076-8181

**AVENIDA DAS INDUSTRAIS, 275 - CONJUNTO 107 - CEP: 90230161 -
BAIRRO: ANCHIETA**

PORTO ALEGRE/RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada na AVENIDA DAS INDUSTRAIS, 275 – CONJUNTO 107 - CEP: 90230161 - BAIRRO: ANCHIETA, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua representante legal Sra. DAIANE NUNES SILVEIRA, portador do RG nº 4083453541 e do CPF nº 007.209.970-45.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	53	7914	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EUROFARMA	FR	3.000,00	15,00
01	54	7915	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	EUROFARMA	FR	3.000,00	30,00
01	135	27330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	EUROFARMA	COMP	100.000,00	0,10

Valor total da Ata R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR

CNPJ nº: 07.752.236/0001-23

FONE: (51)3718-7631 (51)3718-7632

RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880-000 - BAIRRO: IMIGRANTE

VERA CRUZ/RIO GRANDE DO SUL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na Pregão Eletrônico nº 194/2017, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR, sediada na RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880-000 - BAIRRO: IMIGRANTE, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu procurador Sr. CHRISTIN DE FREITAS portador do RG sob nº 1081014183 e inscrita no CPF/MF sob nº 830.160.070.53.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	12	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	FARMACE	AMP	50.000,00	0,115
01	75	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	ABL	FR	100,00	1,69
01	79	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	SOBRAL	BIS	1.500,00	1,48
01	92	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	BOEHRINGER	COMP	100.000,00	0,266
01	129	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	SOBRAL	FR	12.000,00	0,55
01	136	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,029
01	137	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,035
01	145	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	FARMACE	AMP	6.000,00	1,18
01	177	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	MEDQUIMICA	COMP	200.000,00	0,018
01	186	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	CRISTALIA	AMP	3.000,00	3,89

Valor total da Ata R\$ 76.489,00 (setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais)

- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 11.034.934/0001-60

FONE: (45) 2103-4226

RUA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N SALA 01 - CEP: 85.915-175

BAIRRO: BAIRRO CESAR PARK

TOLEDO/PARANÁ

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, sediada na RUA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N SALA 01 - CEP: 85915175 - BAIRRO: BAIRRO CESAR PARK, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. CELSO AGUSTINHO PRATI, portador do RG nº 1447122 e do CPF nº 336.841.549-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	2	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	2,30
01	13	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.500,00	0,89
01	14	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	5.000,00	0,34
01	18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30.000,00	0,108
01	26	7657	AMOXICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CAPS	80.000,00	0,13
01	27	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	PRATI DONADUZZI	FR	6.000,00	5,61
01	31	7659	AMPICILINA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	CAPS	30.000,00	0,1655
01	32	7658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	PRATI DONADUZZI	FR	200,00	2,35
01	34	14928	ATENOLOL, 50 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	350.000,00	0,029
01	38	7823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	PRATI DONADUZZI	FR	5.000,00	4,10
01	50	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	0,99
01	60	7881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	2.000,00	1,90
01	62	7883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	2,10

01	80	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	15.000,00	0,11
01	87	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,141
01	90	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	1,48
01	108	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	PRATI DONADUZZI	BIS	6.000,00	0,70
01	111	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	15.000,00	0,85
01	127	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	80.000,00	0,062
01	164	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	2,36
01	197	23138	IBUPROFENO, 600 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,07
01	201	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.500,00	0,67
01	223	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	PRATI DONADUZZI	FR	3.000,00	1,80
01	241	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	60.000,00	0,09
01	244	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	PRATI DONADUZZI	BIS	1.000,00	4,10
01	251	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	PRATI DONADUZZI	BIS	10.000,00	0,975
01	268	7580	PARACETAMOL, 500 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	200.000,00	0,039
01	284	57892	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	PRATI DONADUZZI	COMP	600,00	0,7555
01	293	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000,00	0,9555
01	298	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000,00	0,07
01	319	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	PRATI DONADUZZI	COMP	40.000,00	0,0722

Valor total da Ata R\$ 193.761,80 (cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ nº: 13.485.130/0001-03

FONE: (41) 3072-8013

AVENIDA MARINGÁ, 3592 - CEP: 83.326-010

BAIRRO: ATUBA

PINHAIS/PARANÁ

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., sediada na Rua Marialva., 441B CAIXA POSTAL 1030 - CEP: 83324197 - BAIRRO: Emiliano Pernetá - na cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, portadora do RG nº 4.621.453-6 e do CPF nº 849.491.399-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	105	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	PRADAXA	CAPS	420,00	3,422
01	189	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	APRESOLINA	COMP	1.000,00	0,2346
01	206	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRHURADOS	PROLOPA	COMP	8.000,00	0,878
01	207	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	PROLOPA	COMP	8.000,00	1,3031
01	317	7947	VARFARINA SODICA, 5 MG	MAREVAN	COMP	30.000,00	0,1045

Valor total da Ata R\$ 22.255,64 (vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1059/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ nº: 81.706.251/0001-98

FONE: (41) 3052-7900 (41) 3052-7922

RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80.220-410

BAIRRO: PAROLIN

CURITIBA/PARANÁ



**FRANCISCO
BELTRÃO**

O melhor daqui
é a nossa gente!

25

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1059/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, sediada na RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON, portador do RG nº 58387-OAB PR e do CPF nº 972.234.769-15.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	5	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	600,00	1,20
01	29	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	SANDOZ	COMP	60.000,00	0,80
01	37	7822	AZITROMICINA, 500 MG	OSTEOFIZ	COMP	30.000,00	0,4339
01	65	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	OSTEOXI	COMP	120.000,00	0,1349
01	85	27331	CINARIZINA, 75 MG	FLUXON	COMP	100.000,00	0,0894
01	98	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	NASOJET	FR	2.000,00	3,02
01	107	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	ACETAZONA	FR	6.000,00	1,386
01	112	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	DEXCLOR	COMP	30.000,00	0,0574
01	113	7687	DIAZEPAM, 10 MG	UNI DIAZEPAX	COMP	40.000,00	0,0358
01	114	7688	DIAZEPAM, 5 MG	UNI DIAZEPAX	COMP	30.000,00	0,0358
01	117	7691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	RESODIC	COMP	80.000,00	0,0197
01	126	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	LUFBEM	FR	2.000,00	0,778
01	155	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUS ILICIFOLIA, 380 MG	ESP SANTA	CAPS	3.000,00	0,20
01	167	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	FLUCONAZOL	CAPS	20.000,00	0,20
01	178	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	GLICOSE	AMP	1.000,00	0,214



01	181	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	HALOPERIDOL	FR	400,00	2,3499
01	215	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	EUTHVROX	COMP	125.000,00	0,0949
01	218	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	EUTHVROX	COMP	100.000,00	0,0609
01	226	7570	MEBENDAZOL, 100 MG	MENTELMIN	COMP	6.000,00	0,0444
01	227	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	HELMILAB	FR	1.500,00	1,00
01	228	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	DEMEDROX	AMP	3.000,00	11,8699
01	230	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	METFORMINA	COMP	500.000,00	0,0418
01	243	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	NIDAZOFARMA	BOLSA	300,00	1,925
01	252	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	NEO FEDIPINA	COMP	200.000,00	0,0324
01	278	7569	PREDNISONA, 20 MG	CORTICORTEN	COMP	70.000,00	0,1749
01	295	7568	SINVASTATINA, 20 MG	SINVASTATINA	COMP	200.000,00	0,0549
01	301	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	MASFEROL	FR	1.000,00	0,75
01	307	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	GREENPHARMA	AMP	200,00	1,7799
01	309	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	GLAUCOTRAT	FR	150,00	2,0999
01	311	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	UNITIDAZIN	COMP	580,00	0,65
01	312	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	TOBRAMICINA	FR	2.000,00	3,50

Valor total da Ata R\$ 229.642,03 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e três centavos).

- 1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ nº: 02.816.696/0001-54

FONE: (42) 2101-5151

RUA FRANCO GRILLO, 374 COLÔNIA DONA LUIZA - FUNDOS

CEP: 84.045-320 - BAIRRO: OFICINAS

PONTA GROSSA/PARANA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, sediada na RUA FRANCO GRILLO, 374 Colônia Dona Luiza - Fundos - CEP: 84045320 - BAIRRO: Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR, portador do RG nº 2R 3.804.296-II e do CPF nº 006.538.939-57.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	11	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	50,00	8,59
01	51	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,60
01	59	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,0649
01	91	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	ZILEPAM	COMP	50.000,00	0,0452
01	116	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	DICLOFARMA	AMP	6.000,00	0,4725
01	121	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	TEUTO	COMP	60.000,00	0,0399
01	140	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	EUROFARMA	SER	800,00	19,35
01	143	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	HIPOLABOR	AMP	5.000,00	0,8667
01	163	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FENOCRIS	FR	400,00	2,30
01	187	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	HEPAMAX	AMP	300,00	8,899
01	192	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	1.000,00	2,399
01	196	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	IBRUPROTRAT	FR	15.000,00	0,9459
01	213	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CART	6.000,00	12,4092
01	221	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML	HIPOLABOR	FR	500,00	1,9248



			(SEM VASO CONSTRITOR)				
01	234	57916	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	NOVA FARMA	FR	40,00	14,98
01	288	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,3123

Valor total da Ata R\$ 141.779,80 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à licitante.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP

CNPJ nº: 72.150.550/0001-06

FONE: (46) 3057-1881

RUA PARA, 490 - CEP: 85601970 - BAIRRO: CENTRO

FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP, sediada na RUA PARA, 490 - CEP: 85601970 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Rogerio Possatto, portador do RG nº 13/R-1 855.326 e do CPF nº 605.159.539-20.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	21	7648	AMINOFILINA, 100 MG	VITAMEDIC	COMP	100.000,00	0,0519
01	35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	ISOFARMA	AMP	100,00	0,48
01	49	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	COMP	60.000,00	0,1948
01	179	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,2294
01	199	42525	INDOMETACINA, 25MG	ASPEN	CAPS	180,00	0,7195
01	203	36317	IVERMECTINA, 6 MG	VITAMEDIC	COMP	2.000,00	0,1865
01	246	45441	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	SANDOZ	COMP	224,00	3,18
01	248	57917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	ACHE	SCH	210,00	1,699
01	277	7735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	VITAMEDIC	COMP	50.000,00	0,118
01	300	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	ISOFARMA	AMP	1.000,00	0,99

Valor total da Ata R\$ 25.617,02 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e dois centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1060/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 00.656.468/0001-39

FONE: (41) 3028-2375 (41) 3263-2594

RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82-520.610

BAIRRO: HUGO LANGE

CURITIBA/PR



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1060/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SOMA/ PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na RUA ANITA RIBAS, 410 - CEP: 82520610 - BAIRRO: HUGO LANGE, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.656.468/0001-39, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. LUIZ RENATO GARAFANI, portador do RG nº 4541423-0 e do CPF nº 874.165.659-87.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	25	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	TEUTO	COMP	200.000,00	0,032
01	33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	GEOLAB	COMP	150.000,00	0,019
01	66	7750	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	ACTAVIS	COMP	80.000,00	0,135
01	74	7567	CEFALEXINA, 500 MG	TEUTO	CAPS	100.000,00	0,36
01	110	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	TEUTO	AMP	6.000,00	0,51
01	134	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TEUTO	AMP	100,00	0,90
01	147	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	UNIAO QUIMICA	COMP	30.000,00	0,42
01	168	23151	FLUOXETINA, 20 MG	TEUTO	CAPS	400.000,00	0,04
01	173	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	HIPOLABOR	COMP	150.000,00	0,02
01	193	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	TEUTO	AMP	3.000,00	4,69
01	257	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	TEUTO	COMP	10.000,00	0,16
01	260	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	RAMBAXY	CAPS	60.000,00	0,28
01	299	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	TEUTO	FR	6.000,00	1,50

Valor total da Ata R\$ 132.270,00 (cento e trinta e dois mil, duzentos e setenta reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1061/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME

CNPJ nº: 27.860.256/0001-25

FONE: (46) 3211-5461 (46) 3211-5461

R VICENTE SETEMBRINO BALOTTIN, 455 - CEP: 85.604-446

BAIRRO: PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO/PARANÁ



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME, sediada na R VICENTE SETEMBRINO BALOTTIN, 455 Q 1148 L 05A - CEP: 85604446 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr. IAN MAICON MAIA DA ROCHA, portador do RG nº e do CPF nº 074.218.029-83.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	6	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	NATULAB	COMP	100.000,00	0,0366
01	23	23143	AMIODARONA, 200 MG	GEOLAB	COMP	70.000,00	0,2839
01	56	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	GERMED	CAPS	180,00	2,60
01	73	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	TEUTO	FR	6.000,00	5,1999
01	122	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	TAKEDA	AMP	6.000,00	2,9499
01	157	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	TAUENS	FR	1.000,00	1,9199
01	271	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	FARMAX	COMP	2.000,00	0,0685
01	286	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	OSORIO MORAES	COMP	200.000,00	0,0139
01	290	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	NATULAB	FR	1.000,00	5,3999
01	296	25759	SINVASTATINA, 40 MG	NOVA QUIMICA	COMP	200.000,00	0,1279
01	302	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	VITAMED	COMP	150.000,00	0,0319
01	320	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	AMP	5.000,00	0,7499



01	321	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	VITAMED	COMP	100.000,00	0,0339
----	-----	------	---	---------	------	------------	--------

Valor total da Ata R\$ 120.641,10 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olívio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

3.2.1. O prazo de que trata o item 3.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A detentora da ata deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados à licitante.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.4. O detentora da ata deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A detentora da ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, **sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02607956/0001-81
Razão Social: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Nome Fantasia: ANGEOMED FARMACEUTICA
Endereço: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1132 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052302455853807500

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:36:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.607.956/0001-81

Certidão nº: 150910401/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:36:32

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.607.956/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 02.607.956/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:10:51 do dia 09/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2018.

Código de controle da certidão: **9DC3.B2CA.13DF.976E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10869890/0001-26
Razão Social: AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 143 SALA B / SAO MIGUEL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052503003540049104

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:38:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.869.890/0001-26

Certidão nº: 150910765/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:38:56

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.869.890/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.869.890/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

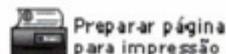
Emitida às 08:30:40 do dia 18/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2018.

Código de controle da certidão: **43EC.4B0B.451F.6468**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21515353/0001-02
Razão Social: BASCEL SOLUCOES LTDA EPP
Endereço: ROD PR 180 KM 2 / CENTRO / / / 85601-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051120473104392915

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:41:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.515.353/0001-02

Certidão nº: 150910950/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:41:36

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BASCEL SOLUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.515.353/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BASCEL SOLUCOES LTDA
CNPJ: 21.515.353/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

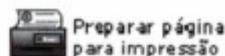
Emitida às 07:30:37 do dia 28/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2018.

Código de controle da certidão: **4F09.ACCC.8BBB.4326**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04071245/0001-60
Razão Social: LICIMED DISTR MED CORRELATOS PROD MED HOSP LTDA
Nome Fantasia: LICIMED
Endereço: AV DAS INDUSTRIAS 275 CJ 107 / ANCHIETA / PORTO ALEGRE / RS / 90200-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2018 a 21/06/2018

Certificação Número: 2018052303085061210654

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.071.245/0001-60
Certidão nº: 150911332/2018
Expedição: 28/05/2018, às 14:42:36
Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº **04.071.245/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS
MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **04.071.245/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

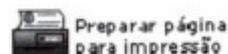
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:01:18 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **F9B0.565E.13B0.4934**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07752236/0001-23
Razão Social: MEDILAR IMP DISTR PROD MED HOSPIT SA
Nome Fantasia: MEDILAR
Endereço: RUA NORBERTO OTTO WILD 420 / IMIGRANTE / VERA CRUZ / RS /
96880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2018 a 26/06/2018

Certificação Número: 2018052800524345630170

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:43:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
HOSPITALARES S/A

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.752.236/0001-23

Certidão nº: 150911457/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:43:32

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO
H O S P I T A L A R E S S / A**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

07.752.236/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Participa BRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
S/A**
CNPJ: **07.752.236/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

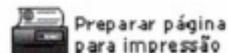
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:00:24 do dia 01/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/05/2018.

Código de controle da certidão: **D10E.3629.D2CB.EE39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11034934/0001-60
Razão Social: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Endereço: AV EGYDIO GERONYMO MUNARETTO SN SALA 01 KM 03 / CESAR PARK
/ TOLEDO / PR / 85915-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051115542744995513

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:45:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.034.934/0001-60

Certidão nº: 150911825/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:45:59

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.034.934/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

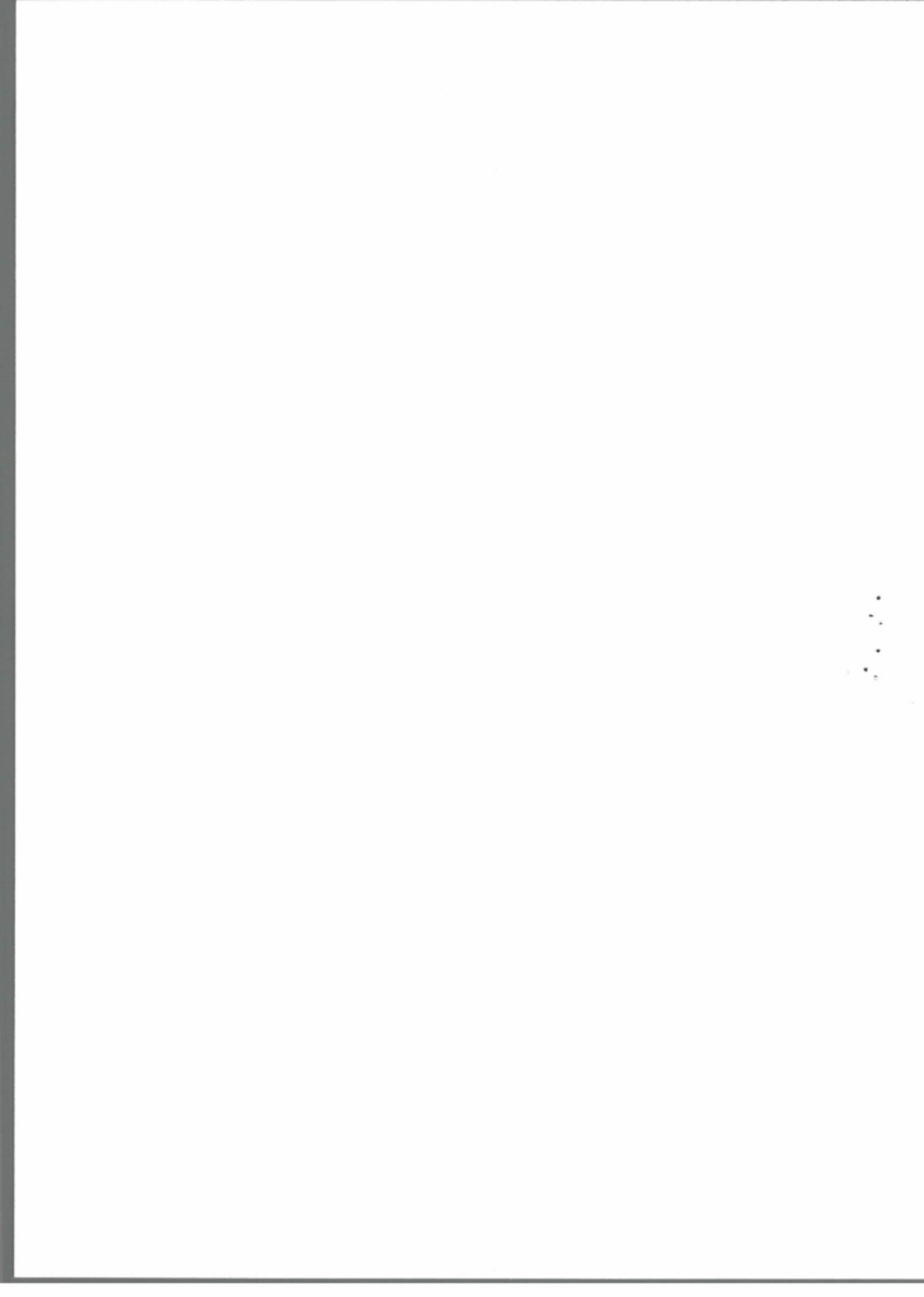
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: **11.034.934/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

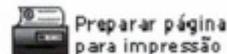
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:19:43 do dia 22/05/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/11/2018.

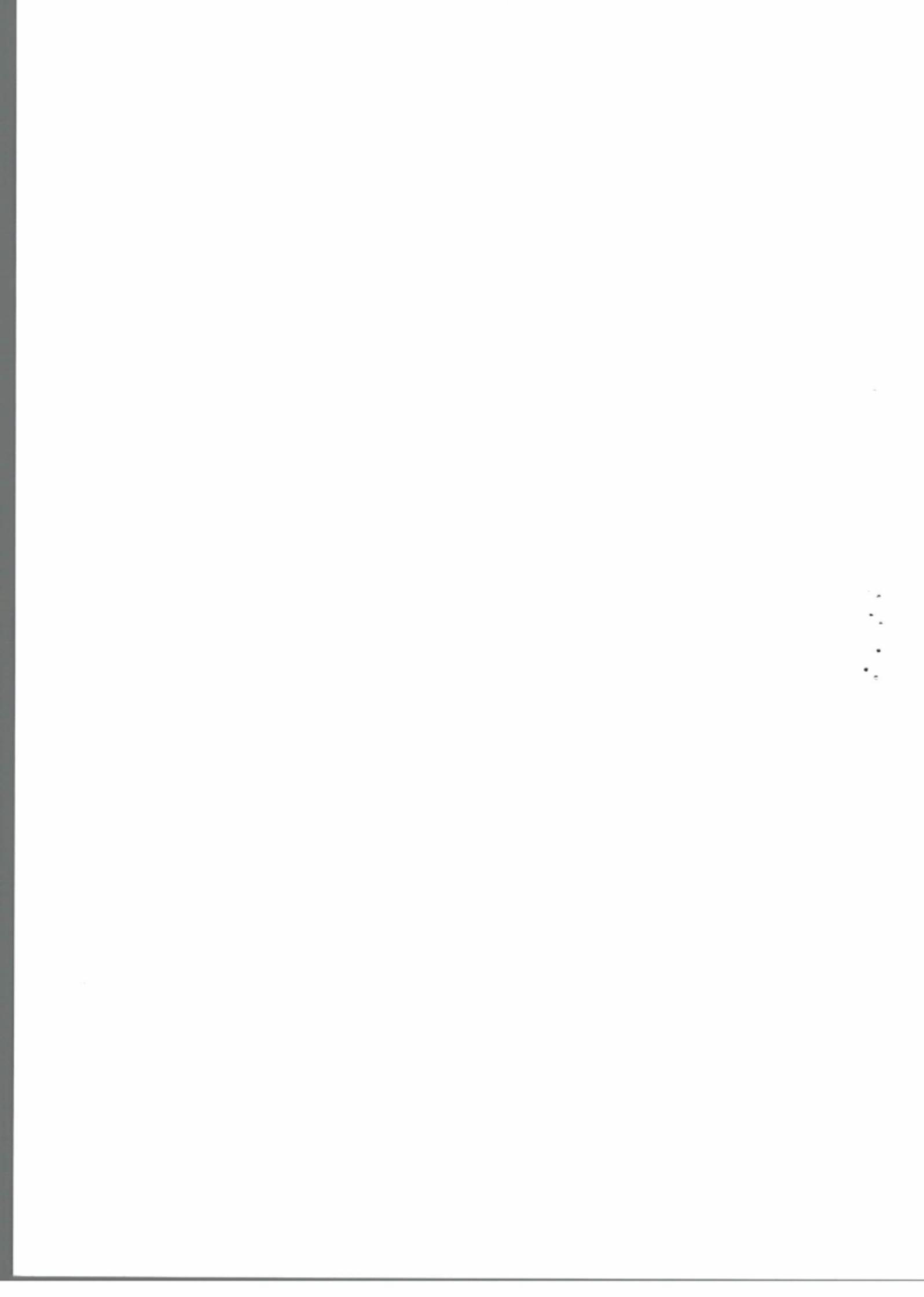
Código de controle da certidão: **7E0E.80FA.84E9.7D5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página para impressão





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13485130/0001-03
Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052503465261216239

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:48:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.485.130/0001-03

Certidão nº: 150911969/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:46:57

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.485.130/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

•
•
•
•
•

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

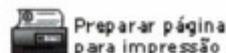
Emitida às 09:31:17 do dia 08/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2018.

Código de controle da certidão: **7E07.5074.35B3.3A36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81706251/0001-98
Razão Social: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
Endereço: RUA PROF. LEONIDAS FERREIRA DA COSTA 847 / VILA PAROLIM / CURITIBA / PR / 80220-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051802240111792921

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

•
•
•
•
•



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 81.706.251/0001-98

Certidão nº: 150912245/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:48:48

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.706.251/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

•
•
•
•
•

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 81.706.251/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

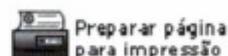
Emitida às 10:24:30 do dia 23/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2018.

Código de controle da certidão: **7EDC.97D5.4187.FAF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02816696/0001-54
Razão Social: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Nome Fantasia: PONTAMED
Endereço: R FRANCO GRILO 374 FUNDOS / COLONIA DONA LUIZA / PONTA GROSSA / PR / 84045-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2018 a 16/06/2018

Certificação Número: 2018051803104850523702

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:49:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.816.696/0001-54
Certidão nº: 150912381/2018
Expedição: 28/05/2018, às 14:49:45
Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.816.696/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

•
•
•
•

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 02.816.696/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

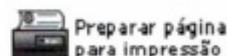
Emitida às 06:10:32 do dia 31/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/06/2018.

Código de controle da certidão: **F5F0.D7A8.158C.B2BF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72150550/0001-06
Razão Social: POSSATTO E POSSATTO LTDA
Nome Fantasia: DENTAL MED CHICO
Endereço: R PARA 490 SL490 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051106353524296202

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:53:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

•
•
•
•

65



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSSATTO & POSSATO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 72.150.550/0001-06

Certidão nº: 150912941/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:53:19

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSATTO & POSSATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.150.550/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

•
•
•
•
•

Participação

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **POSSATTO & POSSATO LTDA**
CNPJ: **72.150.550/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

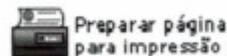
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:37:47 do dia 17/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2018.

Código de controle da certidão: **0DEE.9627.C711.7F05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



•
•
•
•
•



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00656468/0001-39
Razão Social: SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: SOMA PR PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: RUA ANITA RIBAS 410 / HUGO LANGE / CURITIBA / PR / 82520-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2018 a 23/06/2018

Certificação Número: 2018052500484813311503

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:54:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

•
•
•
•
•



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.656.468/0001-39
Certidão nº: 150913162/2018
Expedição: 28/05/2018, às 14:54:24
Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.656.468/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

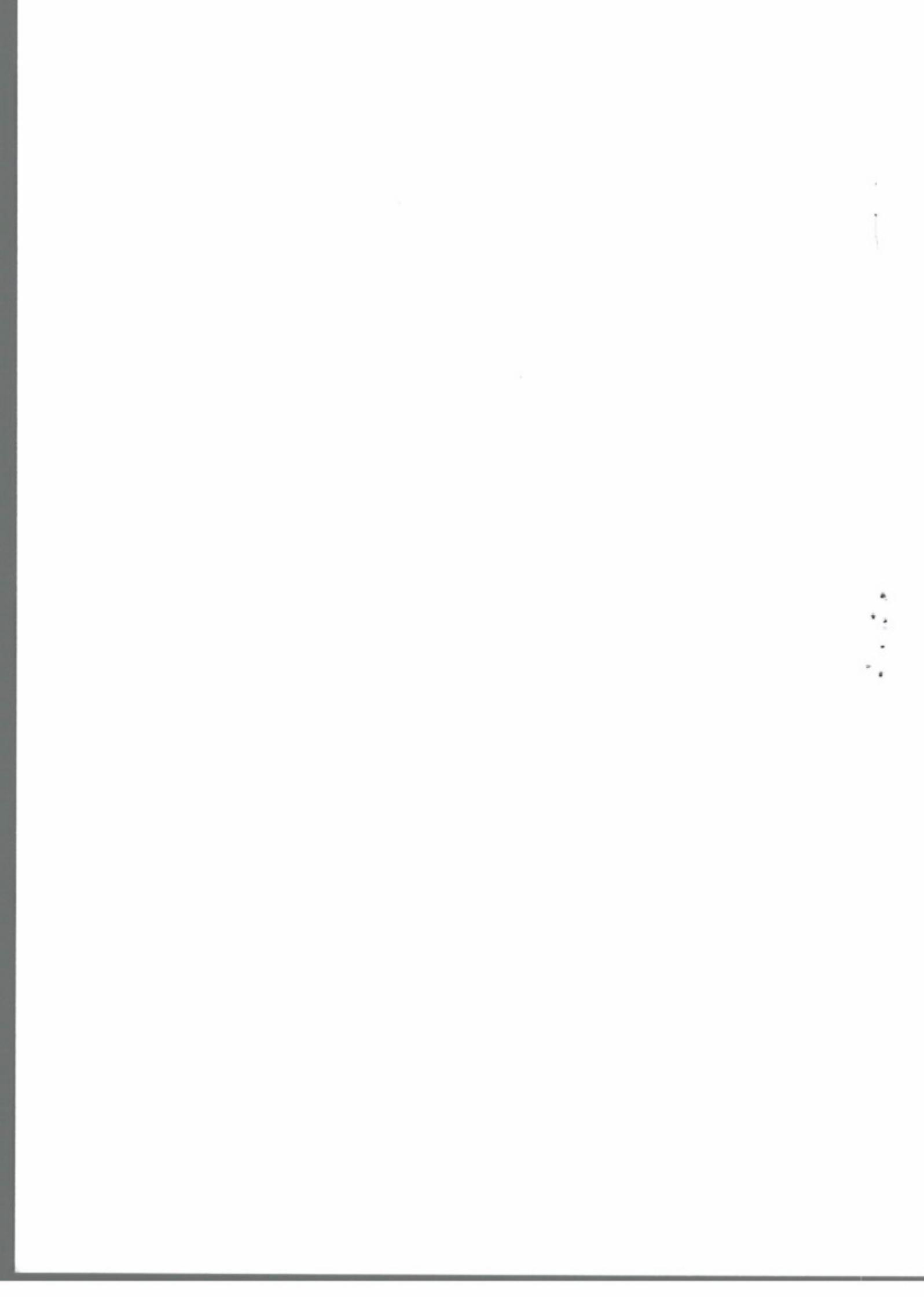
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.656.468/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

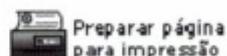
Emitida às 17:26:35 do dia 21/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2018.

Código de controle da certidão: **287A.9030.86F6.7162**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27860256/0001-25
Razão Social: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE ME
Endereço: R VICENTE SETEMBRINO PALOTTIN 455 / PADRE ULRICO / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85604-446

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2018 a 09/06/2018

Certificação Número: 2018051122273499834892

Informação obtida em 28/05/2018, às 14:56:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10
11
12
13
14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.860.256/0001-25

Certidão nº: 150913422/2018

Expedição: 28/05/2018, às 14:55:51

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.860.256/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

•
•
•
•
•

Participa

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI**
CNPJ: **27.860.256/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:15:18 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **45D1.639C.00F6.E405**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

•
•
•
•
•

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1041/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017

REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão

VIGÊNCIA: 28/11/2017 A 26/05/2018

DETENTOR DA ATA:

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ nº: 67.729.178/0004-91

FONE: (19) 3522-5800

AVENIDA 62, 419 - CEP: 13506-056

BAIRRO: JARDIM AMÉRICA

RIO CLARO/SÃO PAULO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1041/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - Processo nº 754/2017

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Eletrônico nº 194/2017**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em 28/11/2017, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, sediada na AVENIDA 62, 419 - CEP: 13506-056 BAIRRO: JARDIM AMÉRICA, na cidade de Rio Claro/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0004-91, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora Sra. MAYARA DOS SANTOS, portador do RG nº 45.997.619-9 e do CPF nº 351.608.858-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$
01	9	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	VOLPROATO DE SODIO	FR	1.000,00	2,45
01	16	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PREGNOLAN	AMP	3.000,00	3,30
01	41	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	BEPEBEM	AMP	3.000,00	8,75
01	191	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	HIDROLESS	COMP	100.000,00	0,037
01	231	25755	METILDOPA, 250 MG	TENSIOVAL	COMP	250.000,00	0,24
01	287	25756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	RANITIDICNA	COMP	200.000,00	0,064

Valor total da Ata R\$ 115.100,00 (cento e quinze mil e cem reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

•
•
•
•



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

75

PARECER JURÍDICO N.º 0587/2018

PROCESSO Nº : 4669/2018
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
AR FIOREZZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – EIRELI
BASCEL SOLUÇÕES LTDA. – EPP
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
LICIMED DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTO, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E
HOSPITALARES LTDA.
MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR
NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
PROMEFARMA REOPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
POSSATTO & POSSATO LTDA. – EPP
SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VITASUL DISTRIBUIDORA DE MEICAMENTOS – EIRELI – ME
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde de prorrogação do prazo em 40 (quarenta) dias das Atas de Registro de Preços n.º 1036, 1037, 1038, 1041, 1050, 1052, 1055, 1056, 1059, 1057, 1058, 1060 e 1061/2017, decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 194/2017, cujo objeto é o registro de preços de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O procedimento veio acompanhado das cópias das Atas (fls. 03/36; 73/74) e Certidões Negativas (fls. 37/72).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666/93, terá validade máxima de um ano, não admitindo prorrogação para além desse prazo, senão vejamos:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

§ 3º. O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

(...)

III - validade do registro não superior a um ano.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

A Administração Pública pode prorrogar uma ata de registro de preços, desde que a sua vigência não ultrapasse o limite de um ano no total. Exemplifica-se. Pode ser feita uma licitação para formalizar uma ata de registro de preços por seis meses com possibilidade de prorrogá-la até o período total de um ano, conforme previsão no instrumento convocatório.

Desse modo, antes de encerrar o período de seis meses nesta situação exemplificativa, a Administração Pública poderá prorrogar, desde que fique demonstrado no processo administrativo que:

- (i) há permissividade no instrumento convocatório para a prorrogação da ata de registro de preços;
- (ii) fique comprovada a oportunidade e conveniência à Administração por intermédio de justificativa transluzindo a vantajosidade; e
- (iii) haja saldo de quantitativo na ata de registro de preços.

Sobre o assunto, o TCU tem o clássico Acórdão nº 991/2009 - Plenário:

1. O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo. (TCU, Acórdão nº 991/2009 – Plenário, Rel. Min. Marcos Vinícios Vilaça, julgado em 15.05.2009.)

Posteriormente, reverberou tal posicionamento em outros vários julgados:

Licitação para registro de preços: 2 - Validade do registro não superior a um ano, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações (...). Assim sendo, o relator propôs e o Plenário decidiu "determinar ao (omissis) que fixe em no máximo um ano a validade do registro de preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 28/2010, assim como a validade dos registros referentes às futuras licitações, incluindo-se nesse prazo eventuais prorrogações, em observância ao art. 15, § 3º, III, da Lei nº 8.666/93, à jurisprudência desta Corte de Contas (Acórdãos nº 2.140/2010-Segunda Câmara e nº 991/2009-Plenário) e à Orientação Normativa nº 19/2009 da Advocacia-Geral da União". (TCU, Acórdão nº 3028/2010 – Segunda Câmara, Rel. Min. Benjamin Zymler, 15.06.2010).

A título complementar, colaciona-se a posição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que é a mesma do Tribunal de Contas da União:

Consulta sobre a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços. Princípio da legalidade. Impossibilidade de prorrogação do prazo previsto no art. 15, §3º, III, da Lei 8.666/93. (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Acórdão nº 2599/2011-Tribunal Pleno, Sessão 15/12/2011, Relator Conselheiro Hermas Eurides Brandão).

Desse modo, jamais poderá a ata de registro de preços ultrapassar o prazo de doze meses computando-se as possíveis prorrogações, conforme pressupostos anteriormente alinhavados.



76

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

No presente caso, a Ata de Registro de Preços dispõe que a sua validade é de 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos legais (cláusula 2.2), verificando-se a necessidade de prazo maior para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja finalizada a nova licitação, além de ainda haver saldo nas atas, o que evidencia a possibilidade jurídica do pedido.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação do prazo em 40 (quarenta) dias das Atas de Registro de Preços n.º 1036, 1037, 1038, 1050, 1052, 1055, 1056, 1059, 1057, 1058, 1060 e 1061/2017. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,¹ da Lei n.º 8.666/1993;

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,² da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 40 (quarenta) dias pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 26 de maio de 2018.

Camila Slongo Pegoraro Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 255/2018

PROCESSO N.º : 4669/2018
REQUERENTE : SECRETARIA DE SAÚDE
LICITAÇÃO : ATAS N.º 1036, 1037, 1038, 1050, 1052, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060 E 1061/2017
- PREGÃO N.º 194/2017
OBJETO : REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo às Atas de registro de preços que menciona, referente à dispensação gratuita de medicamentos.

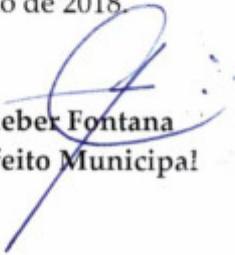
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria, fotocópia do contrato administrativo; parecer técnico e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0587/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo nas Atas de Registro de Preços 1036, 1037, 1038, 1050, 1052, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060 e 1061/2017 por 40 (quarenta) dias.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, sediada na AV **PREFEITO GUIOMAR LOPES**, 143 - CEP: 85.602-510 - BAIRRO: **CRISTO REI**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 10.869.890/0001-26, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO**, portador do RG nº 6.082.012-0 e do CPF nº 020.073.289-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

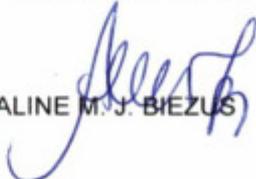


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CONTRATADA
ADOLFO RODRIGUES FIORENZANO
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE



ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1038/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP**, sediada na **ROD PR 180, KM 02, 450 - CEP: 85.601-970 - BAIRRO: AGUA BRANCA**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **FELIPE CELLA BASSEGIO**, portador do RG nº 9.072.831-8 e do CPF nº 053.698.479-40.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

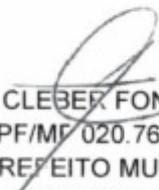
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP
DETENTORA
FELIPE CELLA BASSEGIO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1050/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, sediada na **AVENIDA DAS INDUSTRAIS, 275 – CONJUNTO 107 - CEP: 90230161 - BAIRRO: ANCHIETA**, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.071.245/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal **Sra. DAIANE NUNES SILVEIRA**, portador do RG nº 4083453541 e do CPF nº 007.209.970-45.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

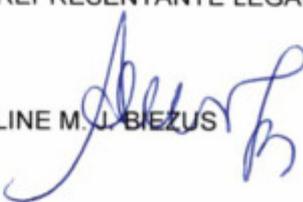
Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E
PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
DETENTORA
DAIANE NUNES SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1052/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR**, sediada na **RUA NORBERTO OTTO WILD, 420 - CEP: 96880-000 - BAIRRO: IMIGRANTE**, na cidade de Vera Cruz/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **CHRISTIN DE FREITAS** portador do RG sob nº 1081014183 e inscrita no CPF/MF sob nº 830.160.070.53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR
DETENTORA
CHRISTIN DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1055/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na **RUA EGYDIO GERONYMO MUNARETTO, S/N SALA 01 - CEP: 85915175 - BAIRRO: BAIRRO CESAR PARK**, na cidade de Toledo/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 11.034.934/0001-60, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. CELSO AGUSTINHO PRATI**, portador do RG nº 1447122 e do CPF nº 336.841.549-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

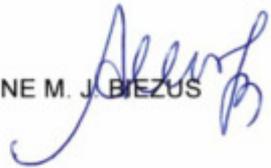
Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DETENTORA
CELSO AGUSTINHO PRATI
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1056/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, sediada na Rua Marialva., 441B CAIXA POSTAL 1030 - CEP: 83324197 - BAIRRO: Emiliano Pernetá - na cidade de Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 13.485.130/0001-03, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, portadora do RG nº 4.621.453-6 e do CPF nº 849.491.399-91.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

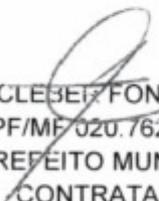
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PHARMA LOG PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA
DETENTORA
CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:
PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS


**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1057/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA**, sediada na **RUA FRANCO GRILLO, 374 Colônia Dona Luiza - Fundos - CEP: 84045320 - BAIRRO: Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.816.696/0001-54, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 2R 3.804.296-II e do CPF nº 006.538.939-57.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

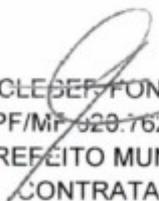
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
DETENTORA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1058/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP**, sediada na **RUA PARA, 490 - CEP: 85601970 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 72.150.550/0001-06, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Rogerio Possatto**, portador do RG nº 13/R-1 855.326 e do CPF nº 605.159.539-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

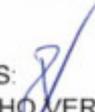
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP
DETENTORA
ROGERIO POSSATTO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1059/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, sediada na **RUA PROFESSOR LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - CEP: 80220410 - BAIRRO: PAROLIN**, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.706.251/0001-98, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante **Sr. ELCIO LUIS BORDIGNON**, portador do RG nº 58387-OAB PR e do CPF nº 972.234.769-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

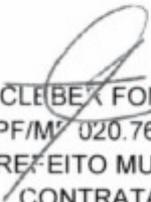
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
DETENTORA
ELCIO LUIS BORDIGNON
SÓCIO ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

**1º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1061/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME**, sediada na R VICENTE SETEMBRINO BALOTTIN, 455 Q 1148 L 05A - CEP: 85604446 - BAIRRO: PADRE ULRICO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 27.860.256/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. **IAN MAICON MAIA DA ROCHA**, portador do RG nº e do CPF nº 074.218.029-83.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

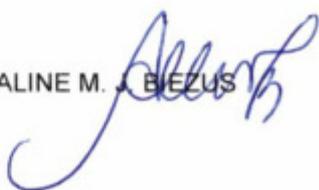
Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

**VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -
EIRELI - ME**
DETENTORA
IAN MAICON MAIA DA ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1037/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1038/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1050/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1055/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2018.

OBJETO: Contratação de serviços e mão-de-obra para reparos e consertos na manutenção de prédios públicos da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – EVERTON LUIZ FRIZZO – ME – CNPJ: 20.196.165/0001-98, LOTE 001 TOTALIZANDO R\$ 57.995,00; LOTE 006 TOTALIZANDO R\$ 425.554,80; LOTE 007 TOTALIZANDO R\$ 55.681,40; LOTE 009 TOTALIZANDO R\$ 127.660,00; LOTE 010 TOTALIZANDO R\$ 28.200,00

2 – GERALDO CORAZZA BLASIUS – ME – CNPJ 23.707.743/0001-00, LOTE 003 TOTALIZANDO R\$ 123.000,00; LOTE 005 TOTALIZANDO 69.850,00; LOTE 008 TOTALIZANDO R\$ 43.140,00.

3 – GERCINDO SENHORIN – ME – CNPJ 86.887.494/0001-93, LOTE 004 TOTALIZANDO R\$ 24.180,00.

4 – KELLY ROBERTA TRAPP – EIRELI – CNPJ 22.360.896/0001-52, LOTE 002 TOTALIZANDO R\$ 10.925,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 966.186,20 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:32E93638

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

-FECON SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ Nº 19.359.508/0001-09, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03; e

- HELOISA MARTINS FONTES & CIA. LTDA., CNPJ Nº 21.526.683/0001-95, que se credenciou para os itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:A885762A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2018.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento no Programa de Saúde da Família dos Bairros Marrecas, São Cristóvão, São Francisco, Jardim Itália, Industrial, Sadia, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Padre Ulrico, São Miguel e Novo Mundo, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses.

Empresa credenciada:

1 – HELOISA MARTINS FONTES & CIA. LTDA - ME. – CNPJ Nº 21.526.683/0001-95

Francisco Beltrão, 12 de junho de 2018.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:4A284372

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1036/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:075B44B3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2018**

OBJETO: Contratação da execução de 8.030,55m2 de recapeamento asfáltico em vias urbanas com serviços de: limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, reperfilamento com CBUQ, revestimento com CBUQ, meio fio, sinalização de trânsito, placas de obra e ensaios tecnológicos.

**2º TERMO DE ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1036/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, sediada na R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1132 CEP: 85601030 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.607.956/0001-81, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ANGELO FOLLADOR SOBRINHO**, portador do RG nº 8.875.682-7 e do CPF nº 413.598.600-53.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

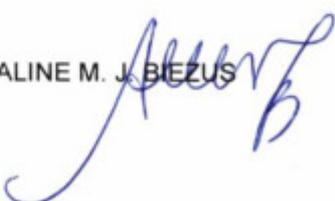
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF/MF 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS
MEDICO HOSPITALAR
CONTRATADA
ANGELO FOLLADOR SOBRINHO
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:
PEDRINHO VERONEZE


ALINE M. J. BIEZUS


ADITIVO: Conforme consta no processo administrativo nº 4216/2017, fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 06 de junho de 2019 os serviços abaixo especificados:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do elevador da Torre da Concatedral do Município de Francisco Beltrão	MES	10,00	1.000,00	10.000,00

Francisco Beltrão, 07 de junho de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paini

Código Identificador:62E41B6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **AR FIOREZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1037/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1038/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICIMED DISTR DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1050/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do

Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1052/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1055/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1056/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1057/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1059/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1058/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **VITALSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME.**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1061/2017 – Pregão Eletrônico nº 194/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, **para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO Em atenção ao pedido formalizado pela Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 033/2018 (fl. 02), o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prazo por mais 40 dias, para viabilizar a continuidade dos serviços até que seja formalizada nova licitação, conforme o contido no Processo Administrativo nº 4669/2018.

O prazo de **VIGÊNCIA** fica prorrogado por mais 40 (quarenta) dias, ou seja, até dia 04 de julho de 2018.

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:E8BA8E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a senhora **RAFAEL MAFRA NECKEL - CLINICA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 993/2017 – Processo Inexigibilidade nº 77/2017.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Diante da necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, o departamento jurídico opinou pelo deferimento da solicitação com base na **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme o contido no parecer jurídico nº 408/2018, em anexo ao Processo Administrativo nº 3237/2018.

Nos termos do Parecer Jurídico, o valor do plantão médico será atualizado nos termos da **Lei Municipal nº 4.559, de 22 e março de 2018**, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade de Horas Plantão	Valor (R\$) Atualizado de Horas Plantão
4	58854	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	Hora	1.087,00	100,74
5	58855	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	711,00	127,17
6	58856	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	561,00	143,91

Francisco Beltrão, 21 de abril de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:6C386D36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 327/2018 – Pregão Presencial Nº 60/2018

OBJETO: Prestação de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estagiário remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Francisco Beltrão, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo poder executivo municipal, em todos os órgãos.

ADITIVO: A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do Memorando SMEC nº 105/2018, pediu correção da carga horária do